



**Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 021/05, de 31/03/2005.**

*Elege e empossa dirigentes dos Comitês PCJ; define os municípios (SP e MG) com direito a voto; elege representantes dos municípios no CRH e CONESAN; indica representantes dos Comitês PCJ no Fórum Paulista de Comitês de Bacias; indica os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2005/2007, e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária Conjunta, e

**Considerando** a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, que estabeleceu o calendário das eleições nestes Comitês; constituiu a Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e Critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”; para o mandato 2005/2007;

**Considerando** que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, dispõe em seu Artigo 5º que na reunião plenária conjunta do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, para eleição da suas Diretorias (presidente, vice-presidentes e secretário-executivo), prevista para o dia 31 de março de 2005, os prefeitos, reunidos em plenária específica, escolherão, entre seus pares, os 17 (dezesete) membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Plenário do CBH-PCJ e, dentre estes 17, os 8 (oito) membros, titulares e respectivos suplentes, que irão compor o Plenário do PCJ FEDERAL;

**Considerando** que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, dispõe em seu Parágrafo Único do artigo 5º que os prefeitos escolherão, entre seus pares, aqueles (titular e suplente) que representarão o CBH-PCJ nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CRH e de Saneamento – CONESAN;

**Considerando** a necessidade do CBH-PCJ estar representado nas reuniões e encontros do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas;

**Considerando** que o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

**Considerando** o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

**Considerando** os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 010/2004, de 30/07/2004, que aprova Normas Gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 009/2004, de 01/06/2004 que altera a composição da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e dão outras providências;

**Considerando** o resultado das discussões em Plenário e das reuniões setoriais realizadas para cada um dos segmentos que compõem os Plenários dos Comitês PCJ, por ocasião desta reunião;

**Deliberam:**

**Artigo 1º** - Ficam eleitos e empossados nesta data para comporem as Diretorias dos Comitês PCJ, como Presidente dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), o Sr. JOSÉ ROBERTO TRICOLI, representante da Prefeitura Municipal de Atibaia; como Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, o Sr. EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI, representante da Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA; como 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, o Sr. SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI, representante da Prefeitura Municipal de Extrema e, como Secretário-executivo dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), o Sr. LUIZ ROBERTO MORETTI, representante da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS e do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, para o mandato compreendido entre 31/03/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007.

**Artigo 2º** – Para atender ao disposto no Artigo 7º, inciso II e parágrafo quarto do Estatuto do CBH-PCJ e ao disposto no inciso III do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam eleitos os membros titulares e respectivos suplentes, com direito à voz e voto nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, conforme indicação da reunião setorial dos municípios, os senhores representantes dos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



<b>Titular nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL</b>		<b>Suplente nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL</b>	
I.	CAMPINAS		ITATIBA
II.	CAMPO LIMPO PAULISTA		MAIRIPORÃ
III.	HORTOLÂNDIA		SUMARÉ
IV.	LIMEIRA		SOCORRO
V.	LOUVEIRA		VINHEDO
VI.	PEDREIRA		BRAGANÇA PAULISTA
VII.	PIRACICABA		NOVA ODESSA
VIII.	SANTA GERTRUDES		IPEÚNA
<b>Titular no Plenário do CBH-PCJ</b>		<b>Suplente no Plenário do CBH-PCJ</b>	
IX.	JOANÓPOLIS		JARINU
X.	JAGUARIÚNA		SANTO ANTONIO DE POSSE
XI.	HOLAMBRA		ARTUR NOGUEIRA
XII.	ELIAS FAUSTO		MOMBUCA
XIII.	RIO CLARO		ANALÂNDIA
XIV.	SANTA BÁRBARA D'OESTE		SALTINHO
XV.	CHARQUEADA		AMERICANA
XVI.	VÁRZEA PAULISTA		INDAIATUBA
XVII.	JUNDIAÍ		SALTO

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no inciso IV do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam eleitos os membros titulares e respectivos suplentes, com direito à voz e voto no Plenário PCJ FEDERAL, os senhores representantes dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
I.	ITAPEVA	EXTREMA
II.	CAMANDUCAIA	ITAPEVA

**Artigo 4º** - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, junto ao **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH**, para o período de 2005 a 2007, o Sr. BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal de Piracicaba, como titular e o Sr. WANDERLEI MOACIR TORREZAM, Prefeito Municipal de Saltilho, como suplente.

**Artigo 5º** - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, junto ao **Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN**, para o período de 2005 a 2007, o Sr. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, como titular e o Sr. HÉLIODE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Campinas, como suplente.

## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



**Artigo 6º** - Ficam indicados para representar o CBH-PCJ nas reuniões, encontros e demais eventos realizados pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, os representantes titulares e respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

<b>Segmento</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Estado	Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS: Luiz Roberto Moretti	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB: Jorge Luís Silva Rocco
Municípios	Prefeitura Municipal de Limeira: Sílvia Félix da Silva	Prefeitura Municipal de Atibaia: José Roberto Tricoli
Sociedade Civil	Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA: Eduardo Lovo Paschoalotti	Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA: Raquel Flores dos Santos

**Artigo 7º** - As indicações constantes dos artigos 4º a 6º desta Deliberação deverão ser formalizadas pelo Presidente do CBH-PCJ aos respectivos Conselhos, por meio de ofício, encaminhando as cédulas próprias das votações, quando couber.

**Artigo 8º** - A Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), passa a ter a seguinte composição:

**I)** 6 (seis) representantes (titular e respectivo suplente), com direito à voz e ao voto, de órgãos ou entidades dos governos estaduais (MG e SP) e federal, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
a) Governo Federal: a indicar	Governo Federal: a indicar
b) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
c) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SAA/SP	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SAA/SP
d) Secretaria de Estado da Saúde/SP	Secretaria de Estado da Saúde/SP
e) Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS/SP	Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS/SP
f) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA/SP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA/SP

**II)** 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, dos municípios com direito a voto, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, dos seguintes municípios:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
a) EXTREMA/MG	ITAPEVA/MG
b) CHARQUEADA/SP	AMERICANA/SP
c) HOLAMBRA/SP	ARTUR NOGUEIRA/SP
d) JAGUARIÚNA/SP	SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
e) RIO CLARO/SP	ANALÂNDIA/SP
f) VÁRZEA PAULISTA/SP	INDAIATUBA/SP

**III)** 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, das entidades representativas dos usuários das águas, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Associação Brasileira das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON
b) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
c) União da Agroindústria Canavieira - ÚNICA	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP
d) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Jundiá	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Piracicaba
e) Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Associação dos Pescadores Amigos Protetores da Bacia do Rio Piracicaba - GRUDE
f) Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Jundiá

**IV)** 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, das organizações civis, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP
b) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ – USP
c) Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Arthur Nogueira
d) Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA	Fórum Permanente de Entidades Civis
e) Associação de Proteção do Meio Ambiente de Limeira – Preservação	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT
f) Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME	Piracicaba 2010 - Realizando o Futuro

**V)** Os Coordenadores das demais Câmaras Técnicas do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, com direito à voz.

**Artigo 9º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**Luiz Roberto Moretti**  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ

**Eduardo Lovo Paschoalotti**  
Presidente dos Comitês PCJ

**Publicada no Diário Oficial do Estado em 06/04/2005**